



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



**HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

PARECER Nº **0571/2024** PROCESSO: **2841/2024** PROTOCOLO: **10265/2024**  
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 624/2024**  
EMENTA: Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Artur José Alberti Neto  
AUTOR: Deputado DILMAR DAL BOSCO

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 624/2024**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, cuja ementa “**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Artur José Alberti Neto**”, lido na 72ª Sessão Ordinária (06/11/2024), conforme descrito:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Artur José Alberti Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 11/11/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 12/11/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.xavier@almt.gov.br](mailto:francisco.xavier@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683

**NUS**  
Página 1 de 6

**HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do  
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 26** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

**XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

## REGIMENTO INTERNO : ALMT

**Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Artur José Alberti Neto, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019, que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense:

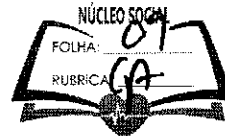
**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~



**HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **008/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2024, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II - **quarenta** pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”. (Grifo nosso)

O nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor Artur José Alberti Neto, médico, nascido em Coronel Freitas, veio do estado de Santa Catarina quando tinha apenas um ano de idade para o estado do Mato Grosso. Residiu no município de Tangará da Serra com seus pais Valmir Antônio Alberti e Leamar Alberti no ano de 1990, onde junto com o seu avô e seus tios fundaram a empresa Borrachão, uma loja familiar voltada para atender o agronegócio. Após um ano residindo em Tangará da Serra, surgiu o desejo de abrir uma filial da empresa no município de Campo Novo do Parecis, foi então no ano de 1991 que fundaram a nova sede da empresa, com isso seus pais se mudaram para o município e ali fixaram suas raízes. Logo a família aumentou, nasceram seus irmãos Indiara e Mateus Augusto. Artur sempre trabalhou na empresa ajudando os seus pais e com eles seguiu aprendendo os verdadeiros valores e princípios da vida. Artur desde criança





**HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

sempre sonhou em fazer medicina, falava a todos que um dia seria um grande médico. Estudou em escolas públicas e particulares, sempre foi um aluno dedicado e com ótimas notas, pois sempre escutou dos seus pais que para um dia ser alguém na vida, teria que ter princípios e se dedicar, se esforçar. Portanto, a concessão do título de Cidadão Mato-Grossense a Artur José Alberti Neto é um reconhecimento justo de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social do Estado, merecendo, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra.

Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal. Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de "Cidadão" de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO PERMANENTE 1024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



**HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Nos termos da justificativa apresentada pelo autor da proposição, temos que a homenageada é indicada para receber o Título de Cidadã Mato-Grossense, de acordo com a Resolução nº 6.597/2019, que busca homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não nasceram em Mato Grosso. Seu currículo exemplifica sua dedicação e contribuição para o estado.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor **Artur José Alberti Neto**, natural de Coronel Freitas - SC, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.xavier@almt.gov.br](mailto:francisco.xavier@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9630-4683

VPC  
Página 5 de 9



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



**HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

(a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo. Em apertada síntese, tem-se o presente relatório.

## II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me de modo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 624/2024**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, lido na 72ª Sessão Ordinária (06/11/2024), por restar evidenciado que o Senhor **ARTUR JOSÉ ALBERTI NETO**, natural de Coronel Freitas - SC, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUSC**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.gou.br](mailto:nucleosocial@almt.gou.br)  
Telefone: (65) 3313-6906 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.xavier@almt.gou.br](mailto:francisco.xavier@almt.gou.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 8 9639-4683

VP  
Página 6 de 6



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES 2024

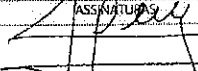
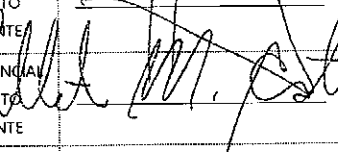


## V - FICHA DE VOTAÇÃO:

### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

|                |                                     |                                                       |                               |
|----------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------|
| REUNIÃO:       | <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA  | <input checked="" type="checkbox"/> 9ª EXTRAORDINÁRIA | DATA/HORÁRIO: 14/11/24 10h00. |
| PROPOSIÇÃO:    | PR Nº 624/2024.                     |                                                       |                               |
| AUTORIA:       | Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO. |                                                       |                               |
| APENSAMENTOS:  |                                     |                                                       |                               |
| SUBSTITUTIVOS: |                                     |                                                       |                               |
| EMENDAS:       |                                     |                                                       |                               |

| MEMBROS TITULARES                                                                  |                                                                                             | RELATORIA                           | VOTAÇÃO                                                                                                                                                |                                                                                                                       | ASSINATURAS                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b><br>Sebastião Machado Rezende   Presidente<br>UNIÃO BRASIL | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |  |
|   | <b>Deputado GILBERTO CATTANI</b><br>Gilberto Moacir Cattani   Vice Presidente<br>PL         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |  |
|   | <b>Deputado MAX RUSSI</b><br>Max Joel Russi  <br>PSB                                        | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |                                                                                     |
|   | <b>Deputado LÚDIO CABRAL</b><br>Ludio Frank Mendes Cabral  <br>PT                           | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |                                                                                     |
|  | <b>Deputado THIAGO SILVA</b><br>Thiago Alexandre Rodrigues da Silva  <br>MDB                | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |                                                                                     |

| MEMBROS SUPLENTE                                                                                                                                                     |                          | RELATORIA                                                                                                                                   | VOTAÇÃO                                                                                                               |                                                                                       | ASSINATURAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <br><b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b><br>Diego Arruda Vaz Guimarães<br>REPUBLICANOS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            | _____                                                                                 |             |
| <br><b>Deputado NININHO</b><br>Ondanir Bortolini  <br>PSD                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            | _____                                                                                 |             |
| <br><b>Deputado DR. EUGÊNIO</b><br>José Eugênio de Paiva  <br>PSB                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            | _____                                                                                 |             |
| <br><b>Deputado VALDIR BARRANCO</b><br>Valdir Mendes Barranco  <br>PT             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            | _____                                                                                 |             |
| <br><b>Deputado JUCA DO GUARANÁ</b><br>Lúcio Barbosa  <br>MDB                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |  |             |

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:** ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social



«Aqui a Proposição ganha vida e, principalmente, muda vidas»